



**EDITAL Nº 28/2025 – PROEX/DACIC**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DO  
PROJETO DE EXTENSÃO – LUTANDO JUNTO: JIU-JITSU NA COMUNIDADE**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), TORNA PÚBLICO aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição Federal de Ensino Superior a abertura de inscrições para concorrer a duas (2) vagas de Bolsista de Extensão para o **Projeto Social Lutando Junto: Jiu-Jitsu na Comunidade**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES**

**1.1.** O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Edital 28/2025 - PROEX-DACIC – Projetos de Extensão e/ou Integração Comunitária em Atividades Físicas Corporais de Movimento, para alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre (Ufac), possibilitando a sua participação no Projeto **Projeto Social Lutando Junto: Jiu-Jitsu na Comunidade**, desenvolvido nesta IFES, para atuação direta como monitores nas aulas de Jiu-Jítsu que serão executadas no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2025, em conformidade com este edital.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Conceder duas (02) bolsas de extensão para participação em atividades do Projeto Social Lutando Junto: Jiu-Jítsu na Comunidade, a ser desenvolvido na cidade de Rio Branco, sendo o Núcleo I na Ufac (*Campus* Rio Branco) e o Núcleo II no Colégio Militar Dom Pedro II, sob a coordenação de professora do curso de Educação Física desta instituição;

**2.2.** Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações de extensão, projetando a natureza das mesmas e a missão desta IFES em consonância com as demandas sociais;

**2.3.** Contribuir para a melhoria da qualidade da educação, por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;

**2.4.** Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior;

**2.5.** Oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1.** Para candidatar-se à bolsa, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar com matrícula curricular vigente nos cursos de graduação da UFAC, na modalidade presencial;
- b) Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas,

para participação nas atividades do projeto tanto no **Núcleo I** (Ufac) e no **Núcleo II** (Colégio Militar Dom Pedro II).

- d) Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa ou auxílio;
- e) Ter desempenho acadêmico
- f) Ter experiências comprovada com Jiu-Jitsu ou ter ministrado aulas de Jiu-Jitsu

#### **4. DO PERÍODO E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: [rejane.ribeiro@ufac.br](mailto:rejane.ribeiro@ufac.br) a partir das 14 horas do dia **14/07/2025** até às 20 horas do dia **18/07/2025**.

**4.2.** O candidato deverá enviar, em formato de PDF, os documentos constantes no item 5.1.

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para efetivar sua inscrição, o candidato à bolsa deverá encaminhar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I) para o e-mail mencionados no item 4.1.
- b) Declaração de Disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do Projeto (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada;
- c) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG e/ou Carteira de habilitação);
- d) Cópia do CPF do Candidato
- e) Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2025
- f) Carta de Intenção, onde deverá constar a motivação para atuar no projeto com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas no ano de 2025 para o Jiu-jitsu (ANEXO III);
- g) Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

#### **6. DAS VAGAS E O VALOR DAS BOLSAS**

**6.1.** Serão oferecidas 02 (duas) vagas para atuação durante 4 meses (de agosto a novembro de 2025) em atividade de extensão.

**6.2.** Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados conforme necessidade do Projeto.

**6.3.** Cada bolsa terá um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção será efetivada pelos docentes responsáveis pelo projeto e será dividida nas seguintes etapas:

- a) Análise de documentação (de caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato apresenta os documentos exigidos no item 5 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- b) Análise da Carta de Intenção (CI) informando sua experiência com Jiu-jitsu, maior motivação para participar, disponibilidade de tempo, ter proximidade com a temática deste projeto;

- c) Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico acadêmico;
- d) Currículo do Candidato (CC);
- e) Área do Estudante (AE)

**7.2. A Nota Total (NT)** será dada através da somatória das notas da Carta de Intenção (CI), do Coeficiente de Rendimento (CR), do Currículo do Candidato (CC) e da Área do Estudante (AE), sendo estas divididas por quatro (4), podendo as mesmas serem totalizadas de 0,0 a 10,0 pontos, exceto o item 8.2.4., cuja pontuação já está estabelecida conforme o descritor para este item, ante a fórmula  $\rightarrow NT = (CI + CR + CC + AE) \div 4$ .

Item	Descritor	Pontuação
7.2.1. Carta de Intenção (CI)	Coerência com os objetivos deste Edital, argumentação, motivação para atuar no projeto, disponibilidade de tempo e proximidade com a área de lutas/Jiu-Jitsu	De zero a 10 pontos
7.2.2. Rendimento Escolar	Coeficiente de Rendimento (CR)	De zero a 10 pontos
7.2.3. Currículo do Candidato	Tempo de atuação do candidato na área de lutas/Jiu-Jitsu em que o projeto está propondo.	0 = 0 ponto Até 1 ano = 1 ponto 2 a 3 anos = 2 pontos 4 a 5 anos = 3 pontos 6 a 7 anos = 4 pontos 8 ou mais = 5 pontos
	Participação em Projetos de Extensão e/ou projetos de natureza social como monitor, bolsista e/ou professor na área do lutas/Jiu-Jitsu	0 = 0 ponto 1 a 2 = 1 ponto 3 a 4 = 2 pontos 5 a 6 = 3 pontos 7 ou mais = 5 pontos
7.2.4. Área do Estudante	Ser estudante dos Cursos de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	10 pontos
	Ser Estudante do Cursos de outras áreas	6 pontos

**7.3.** O Candidato que não alcançar a média de 5,0 pontos, estará eliminado do processo.

## 8. DOS RESULTADOS

**8.1.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **22 de julho** de 2025, no site da Ufac: <http://www2.ufac.br/editais/proex>

**8.2.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **24 de julho** de 2025, no site da Ufac: <http://www2.ufac.br/editais/proex>

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar na data prevista neste edital, a ser enviado para o e-mail: [rejane.ribeiro@ufac.br](mailto:rejane.ribeiro@ufac.br)

## 10. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

10.1 O estudante terá seu auxílio cancelado nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do estudante;
- b) Por negligência na realização das tarefas realizadas no projeto, assim como, o não cumprimento de horários estabelecidos no projeto e a não apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com Projeto Social Lutando Junto: Jiu-Jitsu na Comunidade.

11.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

11.4 A PROEX reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste edital.

11.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## 12. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Período de inscrição	De 14/07 até 18/07/2025
02	Análise da Documentação	21/07/2025
03	Publicação do Resultado Preliminar	22/07/2025
04	Prazo de Recurso	23/07/2025
05	Publicação do Resultado Final	24/07/2025

Rio Branco, 14 de julho de 2025.

**Profa. Rejane Marcelina Ribeiro**  
Coordenadora do Projeto



**ANEXO I**

**EDITAL Nº 28/2025 – PROEX/DACIC**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DO  
PROJETO DE EXTENSÃO – LUTANDO JUNTO: JIU-JITSU NA COMUNIDADE

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome Completo (sem abreviações e com letra legível)		
1.2. CPF:		1.3. Sexo: ( ) Mas. ( ) Fem. ( ) prefere não identificar
1.4. Doc. Identidade	1.5. Órgão Expedidor	1.6. Data de Expedição
1.7. Nome da Mãe		
1.8. Nome do Pai		
1.9. E-mail:		1.10. Telefone:
1.11. Curso		
1.12. Matrícula Institucional		1.13. Período;

**2. PARA USO EXCLUSIVO DA PROEX**

--

Rio Branco, \_\_\_\_ de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Requerente



---

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 28/2025 – PROEX/DACIC**  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DO  
PROJETO DE EXTENSÃO – LUTANDO JUNTO: JIU-JITSU NA COMUNIDADE

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação no Projeto Social Lutando Junto: Jiu-Jitsu na Comunidade nos horários especificados no edital.

Rio Branco, \_\_\_\_ de julho de 2025.

---

Nome e Assinatura do Requerente



**ANEXO III**

**EDITAL Nº 28/2025 – PROEX/DACIC**  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DO  
PROJETO DE EXTENSÃO – LUTANDO JUNTO: JIU-JITSU NA COMUNIDADE

NOTA (de 0,0 a 10,0) (Para uso  
exclusivo da coordendora)

**NOTA ATRIBUÍDA:**

**CARTA DE INTENÇÕES**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

- 01 \_\_\_\_\_
- 02 \_\_\_\_\_
- 03 \_\_\_\_\_
- 04 \_\_\_\_\_
- 05 \_\_\_\_\_
- 06 \_\_\_\_\_
- 07 \_\_\_\_\_
- 08 \_\_\_\_\_
- 09 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_
- 11 \_\_\_\_\_
- 12 \_\_\_\_\_
- 13 \_\_\_\_\_
- 14 \_\_\_\_\_
- 15 \_\_\_\_\_
- 16 \_\_\_\_\_
- 17 \_\_\_\_\_
- 18 \_\_\_\_\_
- 19 \_\_\_\_\_
- 20 \_\_\_\_\_

21 \_\_\_\_\_  
22 \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_  
24 \_\_\_\_\_  
25 \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_  
27 \_\_\_\_\_  
28 \_\_\_\_\_  
29 \_\_\_\_\_  
30 \_\_\_\_\_  
31 \_\_\_\_\_  
32 \_\_\_\_\_  
33 \_\_\_\_\_  
34 \_\_\_\_\_  
35 \_\_\_\_\_  
36 \_\_\_\_\_  
37 \_\_\_\_\_  
38 \_\_\_\_\_  
39 \_\_\_\_\_  
40 \_\_\_\_\_

Rio Branco, \_\_\_\_ de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Requerente